



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 1.162/2025

1Doc

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2025 às 11:53:56

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de medicamento para paciente C.D.S.P em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde

Anexo aos autos o [Memorando 19.833/2025 - Aquisição de Medicamentos](#), referente a aquisição de medicamento para o paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição do medicamento é fundamental para continuidade do tratamento.



Prefeitura

CAJATI

Memorando 19.833/2025

1Doc

De: Angela P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 10/12/2025 às 15:53:56

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SMS-DAS, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Medicamentos

Prezados,

Encaminho solicitação do Serviço Social da Saúde referente a demanda para aquisição de medicamentos para paciente. Segue anexo Documento de Formalização de Demanda - DFD devidamente preenchido e justificado.

Ressaltamos que o **Grau de Prioridade é considerada Alta**, dada a natureza essencial do objeto.

Atenciosamente,

—
Angela Paula Bernardo Pinto

Agente Administrativo

Anexos:

DFD_84_2025_Medicamentos_Carlos_Daniel_com_anexo.pdf





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 084/2025 – SMS | AP

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de medicamentos para atender o paciente Carlos Daniel Souza Pinto atendido pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O paciente Carlos Daniel está sob acompanhamento da neuropediatra Drª Rejane, que atende na APAE de Cajati. Segundo informações da mãe, os medicamentos prescritos não estão incluídos no Programa de Medicamentos Excepcionais/Alto Custo do Estado. Devido ao alto custo, a família não consegue arcar com os medicamentos, sendo essencial para o tratamento. Portanto, é fundamental que ele tenha acesso imediato aos medicamentos necessários para a continuidade de seu tratamento. A pronta disponibilização desses medicamentos é crucial para garantir a qualidade de vida e o bem-estar do paciente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de 01 item, conforme segue :

06 FR – Risperidona 1 mg/ml 30 ml

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de R\$ 357,42, (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) conforme Anexo I.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Dezembro/2025 .

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta .

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Serviço Social da Saúde	
Responsável pela demanda: Maria Luiza Chaves Ferreira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: sauda@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13)3854-8500

ANEXO I

Use o cupom **PINGOUNACONTA** e aproveite descontos em itens selecionados.COLE O CUPOM NO CARRINHO. NÃO CUMULATIVO.
SOMENTE UMA UTILIZAÇÃO POR CPF.**Aproveitar cupom!****☰** Menu

Busque por produto ou marca

**DROGASMIL****Entrar****Cesta**

Home - Medicamentos - Neurológicos - Risperidon Solução Oral 1mg/ml 30ml

**Risperidon Solução Oral 1Mg/ML 30ML**

Supera Farma | Referência: 5847187

Vendido e entregue por: Drogasmil

R\$ 82,17

R\$ 59,57 28%OFF

ou em 2x de R\$ 29,78



1

**COMPRAR****CALCULAR FRETE**

Calcule o prazo e o valor das suas entregas

Digite seu CEP

Calcular[Não sei meu CEP](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO
PADRONIZADO NO SUS – ÂMBITO MUNICIPAL**

**NORMAS GERAIS PARA SOLICITAÇÃO CONFORME DECRETO NN] 1.931, DE 02
DE JANEIRO DE 2023.**

- Pacientes residentes no município Cajati-SP;□
- Comprovante de vínculo com a Unidade Básica de Saúde;□
- Comprovante quanto a condição econômica do requerente expedido por assistente social do Departamento de Saúde ou de Assistência Social do Município;□
- Medicação prescrita por médico integrante da rede pública do SUS;□
- Impossibilidade de utilização de outro medicamento em substituição ao solicitado através deste formulário.□

DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 1. Receita médica** original, em duas vias, legível e com data inferior a 30 dias.
- 2. Formulário para avaliação de solicitação de medicamento ou nutrição enteral** completamente preenchido, legível e com as assinaturas do **Paciente ou Responsável e Médico prescritor**.
- 3. Cópia comum do CPF, RG, Cartão Nacional da Saúde – SUS (CNS) e Comprovante de residência** com CEP. Para paciente menor de idade que não possui RG ou CPF, anexar cópia da certidão de nascimento e documentos do responsável.
- 4. Parecer Social** e folha resumo do **CADÚNICO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Formulário para Avaliação de Solicitação de Medicamento
por Paciente de Instituições Públicas ou Privadas

1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome completo: <i>Carlos Daniel de Souza Linto</i>				
Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data de nascimento: <i>30/06/2016</i>			
CPF: <i>515.962.358-29</i>	CNS:			
Endereço: <i>Rua Brás do Rato, 457</i>				Nº <i>457</i>
Complemento:	Bairro: <i>Brás do Rato</i>			
Município: Cajati	UF: SP	CEP: 11950-000		
Telefone (s): <i>(13) 99298-6899 / 13 98161 3538</i>				
E-mail:				
Unidade de Saúde pertencente: <i>Brás do Rato</i>				

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DOENÇA

2.1 Doença Principal: <i>Distúrbio desafinador de sono (TDAH)</i>	CID: <i>F91.3</i>
Há quanto tempo: <i>Diagnóstico há 01 ano</i>	
Outro (s) Diagnóstico (s): <i>Distúrbio de hiperatividade e déficit de atenção TDAH</i>	CID (s): <i>F900</i>

- 2.2 Casos Oncológicos:
- Anexar cópia do anatomo patológico e, quando aplicável, PSA ou imunohistoquímica.

Informar o estadiamento clínico TNM quando aplicável:

2.3 Informar datas e resultados dos exames complementares relevantes (anexar cópia):

3. AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO

3.1 Informar os tratamentos já realizados em ordem cronológica:

- Metilfenidato 10 mg, desde Jan/2024 (em uso)
- Poxilagyrin 4% 0,8 gr de 12/12h, março de 2025
- Atentah 10 mg, 1 gr ao dia, maio de 2025
- Risperidona 1 mg/1ml 1 ml a noite, desde maio de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 Descrever o atual planejamento terapêutico:

- Controlar as crises de auto e heteroagressividade
- Melhora nos padrões de sono
- Melhora no comportamento na escola e em ambientes sociais e também em casa.

3.3 Informar a meta terapêutica proposta:

Espera-se melhora nos padrões de sono, redução de heteroagressividade e auto agressividade, melhora do comportamento no ambiente escolar.

3.4 Informar como se dará o acompanhamento da resposta terapêutica e a frequência de avaliação:

• Vacante em acompanhamento, com neuropsiquiatra (APAE) e psiquiatra na ESF, médico clínico na ESF, psiquiatra infantil (em Sertão).

4. MEDICAMENTO SOLICITADO

Denominação genérica / Dosagem:

Risperidona 1 mg / ml . 1 ml a cada

Via da administração / Posologia / Duração do tratamento:

Bele oral, tomar 1 ml a noite, uso contínuo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Peso:

52,5

Altura: 141

5. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E MÉDICO SOLICITANTE

Nome da instituição de saúde: Belo do Vale

CNES:

Nome do médico: **Dra. Thays Paula Ribeiro de Souza**
Médica de Família e Comunidade
CRM-SP 201673
ROE 111739

CPF: 104.548.366-43 CRM: 201673

Data: 10 / 12 / 2025

Assinatura e carimbo do médico prescritor

Assinatura e carimbo do Diretor/ Responsável
da Instituição

Assinatura do paciente ou responsável

5. USO RESTRITO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

1ª VIA - RETENÇÃO NA FARMÁCIA OU DROGARIA

EMITENTE

Thays Paula Ribeiro de Souza (CRM - SP 201673)
Rua Salvador Esquina Com A Rua Piaui, 27 - Jardim Granipave - Cajati/SP

CIDADÃO

CARLOS DANIEL DE SOUZA PINTO - 702800511494770
Rua Bico do Pato, 457 - Bico do Pato - Cajati/SP

MEDICAMENTOS

1. Risperidona 1 mg/ml
1 ml (mililitro), pela noite | Oral
Durante 3 meses

6 frascos 30 ml
Solução oral

6 frascos 30 ml
Solução oral

1 ml (mililitro), pela noite | Oral
Durante 3 meses

Thays Paula Ribeiro de Souza
Dra. Thays Paula Ribeiro de Souza
Médico da Família e Comunidade
CRM-SP 201673
ROTE 111739

Thays Paula Ribeiro de Souza - CRM - SP 201673
Médico da estratégia de saúde da família
Cajati - SP, 10 de dezembro de 2025

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

2ª VIA - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

EMITENTE

Thays Paula Ribeiro de Souza (CRM - SP 201673)
Rua Salvador Esquina Com A Rua Piaui, 27 - Jardim Granipave - Cajati/SP

CIDADÃO

CARLOS DANIEL DE SOUZA PINTO - 702800511494770
Rua Bico do Pato, 457 - Bico do Pato - Cajati/SP

MEDICAMENTOS

1. Risperidona 1 mg/ml
1 ml (mililitro), pela noite | Oral
Durante 3 meses

6 frascos 30 ml
Solução oral

Thays Paula Ribeiro de Souza
Dra. Thays Paula Ribeiro de Souza
Médico da Família e Comunidade
CRM-SP 201673
ROTE 111739

Thays Paula Ribeiro de Souza - CRM - SP 201673
Médico da estratégia de saúde da família
Cajati - SP, 10 de dezembro de 2025

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:		
Ident.:		
End.:		Órg. emissor:
Cidade:	UF:	Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:		
Ident.:		
End.:		Órg. emissor:
Cidade:	UF:	Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome:		
Ident.:		
End.:		Órg. emissor:
Cidade:	UF:	Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome:		
Ident.:		
End.:		Órg. emissor:
Cidade:	UF:	Telefone:

“SERVIÇO SOCIAL”

“RELATÓRIO SOCIAL”

Nome: CARLOS DANIEL SOUZA PINTO - 08 ANOS

Endereço: RUA BICO DO PATO 457 - BAIRRO BICO DO PATO

Casa própria (X) casa cedida () casa alugada ()

Recebe benefício do INSS ou outro benefício: Sim () Não (X)

Encontra-se sem renda, pois o esposo está desempregado.

A Sra Marilene Jorge procurou o serviço social para aquisição dos medicamentos abaixo que seu filho Carlos Daniel de Souza tem que fazer uso diário. Carlos Daniel está em acompanhamento pela neuropediatra (Drª Rejane) que atende na APAE de Cajati. Segundo informações da mãe tais medicamentos não fazem parte do Programa de Medicamentos Excepcionais/Alto Custo do Estado. Por se tratar de medicamento custoso, não consegue mantê-los pois seu marido encontra-se desempregado dependendo da ajuda de terceiros.

Face a situação de vulnerabilidade social na qual a família se encontra o parecer social é favorável a aquisição dos referidos medicamentos.

MEDICAMENTOS:

Risperidona 1 mg - 06 frascos de 30 ml

Cajati, 10 de dezembro de 2025.



Maria Luiza Chaves Ferreira

Assistente Social

CRESS 26.752



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7763-D3F2-A899-79FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/12/2025 15:58:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 11/12/2025 17:17:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7763-D3F2-A899-79FF>

Memorando 1- 19.833/2025

De: Sthephanie M. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 12/12/2025 às 09:53:09

Prezado Gustavo Henrique Martins Cordeiro - SEADM-DAGEP,

Segue para providências.

—
Sthephanie de Almeida Dias Moraes

Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Memorando 2- 19.833/2025

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 12/12/2025 às 10:03:12

Prezados,

Considerando que nos termos do art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento da primeira etapa do planejamento de contratações públicas, voltado a caracterizar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução, servindo de fundamento para o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico.

Considerando que o art. 18, §1º, da referida Lei, elenca como conteúdo do ETP a análise de alternativas de mercado, estimativas de valores, requisitos e estudos comparativos, o que confirma sua finalidade essencialmente voltada ao planejamento de contratações de caráter geral e estratégico da Administração.

Considerando que no presente caso, a contratação destina-se à aquisição de medicamento para uso do município Carlos Daniel de Souza Pinto, cuja necessidade já se encontra evidenciada em **relatório técnico social e de saúde** constante no memorando. Tais documentos já demonstram de forma categórica o problema a ser solucionado e a medida adequada para atender ao interesse público, dispensando a confecção de novo estudo.

Considerando que a exigência de elaboração do ETP nesta situação específica, além de destoar de sua origem e finalidade, poderia acarretar demora desnecessária na entrega do produto, ferindo os princípios constitucionais da eficiência e da razoabilidade, bem como o direito fundamental do município de receber em tempo oportuno insumo essencial à sua saúde.

Desta forma, a presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinando que o processo prossiga diretamente com a elaboração do Termo de Referência (TR), garantindo a celeridade necessária para o atendimento imediato da necessidade do município.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—
Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Agente Administrativo



Prefeitura

CAJATI

Memorando 3- 19.833/2025

1Doc

De: Angela P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/12/2025 às 09:43:58

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DAS, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de Medicamentos

Prezados,

Segue Termo de Referência referente à aquisição de medicamentos para o paciente Carlos Daniel Souza Pinto.

Atenciosamente,

—

Angela Paula Bernardo Pinto

Agente Administrativo

Anexos:

TR_0542025_Medicamentos_Carlos_Daniel.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

054/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de medicamento, para o paciente Carlos Daniel Souza Pinto, assistido pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP..

1.2 **QUANTITATIVOS:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Risperidona 1 mg/ml - 30 ml	Fr	06

1.3 **PRAZO DO CONTRATO:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

1.4 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

1.4.1 Local de Entrega e Prazo: Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 – Jardim Central (Almoxarifado da Saúde - ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra) – Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com

1.4.2 Entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00. Informamos que não há expediente aos sábados, domingos e feriados.

1.4.3 O medicamento deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do Pedido de Compra. Não será permitida prorrogação desse prazo, uma vez que se trata de medicamentos essenciais para a continuidade do tratamento, fundamentais para que o paciente tenha acesso regular e mantenha a estabilidade de sua condição de saúde.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para manter o tratamento contínuo do paciente Carlos Daniel Souza Pinto, encaminhado ao Serviço Social após avaliação médica, estando em acompanhamento com a neuropediatra e sendo atendido pela APAE de Cajati devido ao diagnóstico de Distúrbio Desafiador de Oposição (TOD) e Distúrbio de Hiperatividade e Déficit de Atenção (TDAH), conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD prévio a este Termo de Referência. Ressalta-se a necessidade do uso contínuo do medicamento, considerado essencial para o controle da sua condição clínica. Destaca-se, ainda, que o encaminhamento ao Serviço Social foi realizado pela Drª Rejane Paulino da Silva, neurologista infantil da APAE de Cajati, reforçando a urgência e a importância da continuidade do tratamento medicamentoso. A disponibilização ágil do referido medicamento é fundamental para garantir a qualidade de vida e o bem-estar do paciente.

2.2 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma não parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta envolve a aquisição imediata dos medicamentos para atender às necessidades do Serviço de Assistência Social da Secretaria de Saúde. Esses medicamentos são dispensados pelo Serviço Social, pois é crucial para assegurar a eficácia do tratamento e promover uma melhoria significativa na qualidade de vida do paciente.

3.2 Considerando a urgência em atender à situação de vulnerabilidade em saúde, sugere-se a Contratação Direta. Essa medida está respaldada pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir uma contratação mais adequada diante da natureza padronizada da situação.

3.3 Para evitar atrasos na entrega, como já ocorreu anteriormente, e para assegurar que o paciente não sofra com a falta do medicamento dentro do período necessário, solicitamos que a aquisição seja realizada junto a empresas localizadas a, no máximo, 60 km de nosso município. Esse critério é crucial para garantir a entrega ágil dos medicamentos e, assim, não comprometer o tratamento do(a) paciente.

4 REQUISITOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os principais requisitos a serem considerados são:

- 4.1 A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 4.1.1 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares;
 - 4.1.2 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.;
 - 4.1.3 Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os itens cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA;
 - 4.1.4 Para medicamento que não seja necessário registro, a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de medicamento ao paciente Carlos Daniel Souza Pinto, encaminhado ao Serviço Social após avaliação médica, estando em acompanhamento com a neuropediatra e sendo atendido pela APAE de Cajati devido ao diagnóstico de Distúrbio Desafiador de Oposição (TOD) e Distúrbio de Hiperatividade e Déficit de Atenção (TDAH), observando os procedimentos e responsabilidades a seguir:

5.1.1 **Formalização da contratação:** Após a escolha da proposta mais vantajosa, será celebrado contrato ou emitida Ordem de Execução, conforme as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

5.1.2 **Execução dos serviços:** O serviço deverá compreender a entrega e transporte do item de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, garantindo a integridade do medicamento.

5.1.3 **Prazo de execução e entrega:** O prazo máximo para entrega será de 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura.

5.1.4 **Recebimento e mensuração:** O recebimento do medicamento ocorrerá mediante **recebimento provisório**, onde, no ato da entrega, será verificado a quantidade e a conformidade com as especificações constantes neste termo de Referência, especialmente quanto à dosagem, forma farmacêutica, validade, lote, integridade da embalagem e registro na Anvisa; enquanto o **recebimento definitivo** dar-se-á após a conferência por servidor ou autoridade competente, confirmando a adequação do medicamento à prescrição médica e às





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

exigências contratuais.

5.1.5 Liquidação e pagamento: O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal acompanhada do atesto de recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.1.6 Comunicação de impedimentos: Caso não seja possível concluir a entrega do medicamento no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

5.1.7 Aceitação definitiva: A aceitação do medicamento ocorrerá após o recebimento definitivo e atesto por servidor competente, confirmado a conformidade com as especificações deste Termo de Referência, a prescrição médica e a legislação sanitária vigente, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou irregularidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato observarão os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, sendo designados gestor e fiscal do contrato, com seus respectivos substitutos, responsáveis pelo acompanhamento administrativo do fornecimento do medicamento.

6.2 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerão formalmente entre o gestor designado e o representante da contratada, observados os prazos, procedimentos e critérios para eventual aplicação de sanções.

6.3 A documentação relacionada ao fornecimento do medicamento, incluindo notas fiscais, termos de recebimento e demais registros pertinentes, deverá ser juntada ao processo administrativo do contrato.

6.4 O acompanhamento contratual consistirá na verificação da conformidade do medicamento fornecido com as especificações do Termo de Referência, da prescrição médica e da legislação sanitária vigente.

6.5 O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, observadas as boas práticas de gestão e fiscalização contratual.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A gestão e a fiscalização do contrato observarão os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, sendo designados gestor e fiscal do contrato, com seus respectivos substitutos, responsáveis pelo acompanhamento administrativo do fornecimento do medicamento.

8.2 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerão formalmente entre o gestor designado e o representante da contratada, observados os prazos, procedimentos e critérios para eventual aplicação de sanções.

8.3 A documentação relacionada ao fornecimento do medicamento, incluindo notas fiscais, termos de recebimento e demais registros pertinentes, deverá ser juntada ao processo administrativo do contrato.

8.4 O acompanhamento contratual consistirá na verificação da conformidade do medicamento fornecido com as especificações do Termo de Referência, da prescrição médica e da legislação sanitária vigente.

8.5 O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, observadas as boas práticas de gestão e fiscalização contratual.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 Com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda, o valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 357,42** (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

9.2 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.2.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.2.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Materiais de Consumo – Pessoa Jurídica

9.2.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;
- 10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.
- 11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
- 11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- 11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.2.5 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 15 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Gestão em Saúde – Divisão de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAEA-1935-122E-2015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA PAULA BERNARDO PINTO (CPF 303.XXX.XXX-50) em 15/12/2025 10:20:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAEA-1935-122E-2015>

Memorando 4- 19.833/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/12/2025 às 10:05:45

Anexo pesquisa realizada nas plataformas Banco de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Anexos:

pesquisa_PNCP_BANCO_DE_PRECOS_3_.pdf



[Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 37317/2025

Última atualização 17/12/2025

Local: Paulínia/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PAULINIA **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE PAULINIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45751435000106-1-000485/2025 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PROCESSO NUMERO 1007224.12.2024.8.26.0428. REQUERENTE J.L.L. E A.L.L..

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.025,44

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.025,44

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	RISPERIDONA 1MG/ML, FRASCO 30ML, DA MARCA RISPERDAL (EXIGÊNCIA JUDICIAL DA MARCA).	24	R\$ 126,06

Exibir:

1-1 de 1 itens

Item nº 1

Descrição: RISPERIDONA 1MG/ML, FRASCO 30ML, DA MARCA RISPERDAL (EXIGÊNCIA JUDICIAL DA MARCA).

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 24 **Unidade de medida:** FRASCO **Valor unitário estimado:** R\$ 126,06

Valor total estimado: R\$ 3.025,44

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/12/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.027.894/0007-50

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 24 **Valor unitário homologado:** R\$ 126,06

Valor total homologado: R\$ 3.025,44

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CONTINUAÇÃO DE PROTOCOLADO Nº37317/2025 - FLS.157

Sr. Prefeito,

Trata-se de *Contratação Direta* com base no artigo 75, inciso VIII da Lei nº14.133/2021, para o fornecimento e aplicação intravenosa de 24 (vinte e quatro) unidades do medicamento risperidona 1mg/ml, frasco 30ml, da marca risperdal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº1007224-12.2024.8.26.0428, que tramita perante o Juizado Cível e Criminal da Comarca de Paulínia/SP.

Requisição de Compras RC nº680/2025 às fls.03.

Cotação de preços às fls.04.

Cópia do processo judicial nº1007224-12.2024.8.26.0428 às fls.07/60.

Termo de Referência às fls.61/68.

Pesquisa de preços e certidões de regularidade às fls.71/130.

Previsão na PPA, LLA e LDO às fls.132.

Nota de reserva às fls.133.

Indicação do gestor e fiscal do contrato às fls.134.

Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde sobre a contratação e a escolha do fornecedor às fls.135.

Minuta do contrato às fls.137/148.

A D. Procuradoria do Município opinou pela viabilidade jurídica da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021, condicionada à justificativa para a escolha do fornecedor, às fls.150/154 e 155.

Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde sobre a escolha do fornecedor, às fls.156.

GP, 09/12/2025

Mariana Alonso Despontin Castelli
Assessora do Gabinete do Prefeito

À SMA,

RATIFICO, integralmente, o parecer jurídico de fls. 150/154 e 155, e **AUTORIZO**, na forma da lei e da minuta de fls.137/148, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei nº14.133/2021, a contratação direta de DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº04.027.894/0007-50, para o fornecimento e aplicação intravenosa de 24 (vinte e quatro) unidades do medicamento risperidona 1mg/ml, frasco 30ml, da marca risperdal, no valor de R\$3.025,44 (três mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº1007224-12.2024.8.26.0428, que tramita perante o Juizado Cível e Criminal da Comarca de Paulínia/SP, em favor de J.L.L. e A.L.L.

Providencie o necessário, considerando a urgência que o caso requer.

GP, 09/12/2025.



DANILO BARROS
Prefeito Municipal



Relatório de Cotação: MEDICAMENTO - RISPERIDONA

Pesquisa realizada entre 16/12/2025 16:45:54 e 16/12/2025 16:47:34

Relatório gerado no dia 16/12/2025 16:48:17 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

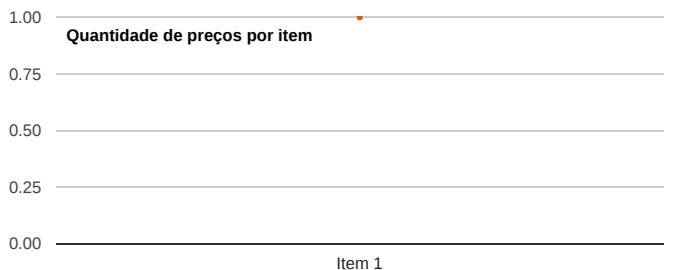
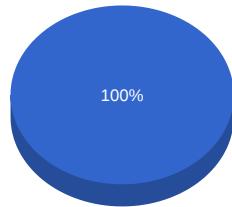
Item 1: Risperidona 1 mg/ml - 30 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	4	R\$ 13,72 (un)	-	R\$ 13,72	100%	R\$ 54,88

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO	30025- Pregão Eletrônico	30/10/2025	R\$ 13,72
Valor Unitário			R\$ 13,72	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,72			Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,72	

Valor do item em relação ao total

1) Risperidona 1...



Valor Global: R\$ 54,88

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 16/12/2025 16:48:17 (IP: 170.83.0.147)
Código Validação: 2HWd62ZpMnb1Qm1WavOvmO%2bVE2J%2bLtkx5Y8%2f0i48kUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnb1WavOvmO%252bVE2J%252bLtkx5Y8%252f0i48kUqHU8nPtm6WA%253d>

Preço Estimado: R\$ 13,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,72

Quantidade	Descrição	Observação
4 FRASCO	.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 13,72****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Órgão:** PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO**Data:** 30/10/2025 12:49**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS),**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Descrição:** (3377547) - RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - (3377547) - RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL**SRP:** SIM**Identificação:** 30025-Pregão Eletrônico**Lote/Item:** 1/3**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.peintegrado.pe.gov.br/Default.asp

x

Quantidade: 24**Unidade:** FRASCO 30,000 MILILITRO**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	R\$ 10,00			
VENCEDOR					
Estado: PE	Cidade: Paulista	Endereço: RODOVIA BR 101 NORTE, SN	Nome de Contato: FERNANDA LONGA DA FONTE	Telefone: (81) 2102-1819	Email: comercial@drogafonte.com.br
30.553.793/0001-37	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12,60			
Estado: PE	Cidade: Jaboatão dos Guararapes	Endereço: AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 5767	Telefone: (81) 7317-1616	Email: jmvendas23@gmail.com	
09.607.807/0001-61	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 13,72			
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA EMETERIO MACIEL, 250	Telefone: (81) 3427-9437	Email: reynaldo@metacontadoresassociados.com.br	
04.780.117/0001-96	EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 44,00			
Endereço: RUA JOSE ALVARO DE MELO, 355					
Telefone: (81) 9886-3258					
Email: financeiro@eutica.com.br					
48.992.916/0001-00	UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 50,00			
Endereço: ,					





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - PE Integrado

www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx

Data: 16/12/2025 16:47:34

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 16/12/2025 16:48:17 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnbtQm1WavOvmO%2bVE2J%2bLtKx5Y8%2fF0i48kUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnbtQm1WavOvmO%252bVE2J%252bLtKx5Y8%252fF0i48kUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

TDoc. Memorando 5 - 19.003/2025

31/106

Memorando 5- 19.833/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/12/2025 às 10:35:47

Anexo tabel CMED usada como referência

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

TABELA_CIMED_pdf_conformidade_site_20251208_170820642_pdf_.pdf

GGREM	Medicamento	Apresentação	ICMS	0%	ICMS	12%	ICMS	17%	ICMS	17,5%	ICMS	18%	ICMS	19%	ICMS	19,5%	ICMS	20%	ICMS	20,5%	ICMS	21%	ICMS	22%	ICMS	22,5%	ICMS	23%	
			PF	0%	PF	12%	PF	17%	PF	17,5%	PF	18%	PF	19%	PF	19,5%	PF	20%	PF	20,5%	PF	21%	PF	22%	PF	22,5%	PF	23%	
			Dec. Jud./Ani. Rec.	CAP	Reg. Preço	ICMS0%	PMC	0%	PMC	12%	PMC	17%	PMC	17,5%	PMC	18%	PMC	19%	PMC	19,5%	PMC	20%	PMC	20,5%	PMC	21%	PMC	22%	PMC

RISPERIDONA

514504203136313	RISPERDAL (JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA)	1 MG/ML SOL ORAL CT FR VD AMB X 30 ML	160,65 222,09	182,56 252,38	193,55 267,57	194,73 269,20	195,91 270,83	198,33 274,18	199,57 275,89	200,81 277,61	202,08 279,36	203,35 281,12	205,96 284,73	207,29 286,57	208,64 288,43
514505801118317	RISPERDAL (JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA)	500 MCG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	25,41 35,13	28,88 39,92	30,61 42,32	30,80 42,58	30,99 42,84	31,37 43,37	31,57 43,64	31,76 43,91	31,96 44,18	32,16 44,46	32,58 45,04	32,79 45,33	33,00 45,62
514518050034503	RISPERDAL (JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA)	25 MG PO INJ IM CT FA VD TRANS + DIL SER VD TRANS X 2 ML + 2 AGU + 1 ADAPT	961,39 1329,07	1092,49 1510,30	1158,30 1601,28	1165,32 1610,99	1172,43 1620,82	1186,90 1640,82	1194,27 1651,01	1201,74 1661,34	1209,30 1671,79	1216,95 1682,36	1232,55 1703,93	1240,50 1714,92	1248,56 1726,06
514518050034603	RISPERDAL (JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA)	37,5 MG PO INJ IM CT FA VD TRANS + DIL SER VD TRANS X 2 ML + 2 AGU + 1 ADAPT	1240,87 1715,43	1410,08 1949,35	1495,02 2066,78	1504,08 2079,30	1513,26 2091,99	1531,94 2117,82	1541,45 2130,96	1551,09 2144,29	1560,84 2157,77	1570,72 2171,43	1590,86 2199,27	1601,12 2213,45	1611,52 2227,83
514518050034703	RISPERDAL (JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA)	50 MG PO INJ IM CT FA VD TRANS + DIL SER VD TRANS X 2 ML + 2 AGU + 1 ADAPT	1788,64 2472,69	2032,55 2809,88	2154,99 2979,15	2168,05 2997,20	2181,27 3015,48	2208,20 3052,71	2221,91 3071,66	2235,80 3090,86	2249,86 3110,30	2264,10 3129,99	2293,13 3170,12	2307,92 3190,56	2322,91 3211,29
607024030106017	RISPERIDONA (MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA)	1 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER PLAS DOSAD	104,41 144,34	118,65 164,03	125,80 173,91	126,56 174,96	127,33 176,03	128,90 178,20	129,70 179,30	130,51 180,42	131,33 181,56	132,16 182,70	133,86 185,05	134,72 186,24	135,60 187,46
529916080052206	RISPERIDONA (RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA)	2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	47,35 65,46	53,81 74,39	57,05 78,87	57,39 79,34	57,74 79,82	58,46 80,82	58,82 81,32	59,19 81,83	59,56 82,34	59,94 82,86	60,71 83,93	61,10 84,47	61,49 85,01
529916080052306	RISPERIDONA (RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA)	3 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	47,35 65,46	53,81 74,39	57,05 78,87	57,39 79,34	57,74 79,82	58,46 80,82	58,82 81,32	59,19 81,83	59,56 82,34	59,94 82,86	60,71 83,93	61,10 84,47	61,49 85,01
529919010061506	RISPERIDONA (RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA)	1 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500	789,45	897,10	951,14	956,91	962,74	974,63	980,68	986,81	993,02	999,30	1012,12	1018,65	1025,26
529919010061306	RISPERIDONA (RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA)	2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500	789,45	897,10	951,14	956,91	962,74	974,63	980,68	986,81	993,02	999,30	1012,12	1018,65	1025,26
528512050119506	RISPERIDONA (PRATI DONADUZZI & CIA LTDA)	1MG/ML SOL OR CT FR PLAS PEAD OPC X 30ML + SER DOS	104,40 144,33	118,64 164,01	125,78 173,88	126,55 174,95	127,32 176,01	128,89 178,18	129,69 179,29	130,50 180,41	131,32 181,54	132,15 182,69	133,85 185,04	134,71 186,23	135,58 187,43
528512050119906	RISPERIDONA (PRATI DONADUZZI & CIA LTDA)	1MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS PEAD OPC X 30ML + 100 SER DOS	9340,30	10613,98	11253,37	11321,57	11390,61	11531,24	11602,86	11675,38	11748,81	11823,17	11974,74	12052,00	12130,26

A Secretaria-Executiva da CMED orienta que as páginas 1 e 2 desta lista sejam consultadas para detalhamentos sobre os ícones, alíquotas e decisões judiciais aplicadas às apresentações dos medicamentos. É recomendado que qualquer página dessa lista seja apresentada acompanhada das páginas 1 e 2.

Memorando 6- 19.833/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2025 às 11:42:58

Anexo os orçamentos recebidos

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

orc_medicamento.pdf

URGENTE -RISPERIDONA

De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) TPharma <drogavale1@gmail.com>, Contato <contato@drogarianossolar.com>, Farmajose19 <farmajose19@gmail.com>, Farmasjose19 <farmasjose19@gmail.com>, Centerfarmacajati <centerfarmacajati@hotmail.com>, Vendas2 <vendas2@mabefarma.com.br>, Vendas <vendas@cirurgicauniao.com.br>, Dovallehospitalar <dovallehospitalar@gmail.com>, Vallemed1324 <vallemed1324@gmail.com>
Data 2025-12-16 16:38

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para aquisição por dispensa licitação para os seguintes medicamentos:

RISPERIDONA 1MG/ML - 6 FRASCOS

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Luciellen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

Fwd: URGENTE -RISPERIDONA

 De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Contato <contato@drogarianossolar.com>, TPharma <drogavale1@gmail.com>, Csmed <csmed@medicalprodutos.com.br>
Data 2025-12-17 11:54

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para aquisição por dispensa licitação para os seguintes medicamentos:

RISPERIDONA 1MG/ML - 6 FRASCOS

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Luciellen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

--

Fwd: URGENTE -RISPERIDONA

 De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Contato <contato@drogarianossolar.com>, Fariaeduardo3000 <fariaeduardo3000@hotmail.com>
Data 2025-12-17 20:56

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para aquisição por dispensa licitação para os seguintes medicamentos:

RISPERIDONA 1MG/ML - 6 FRASCOS

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--
Luciellen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708
--

Re: URGENTE -RISPERIDONA

 **De** TPharma <drogavale1@gmail.com>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-12-17 16:05

 orçamento 17.12.pdf (~949 KB)

Boa tarde

segue em anexo orçamento

Em qua., 17 de dez. de 2025 às 11:54, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para aquisição por dispensa licitação para os seguintes medicamentos:

RISPERIDONA 1MG/ML - 6 FRASCOS

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Luciellen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

--



Orçamento

Nº: 578729

Drogaria Takiimed Ltda

CNPJ: 08.879.316/0001-07

I.E.: 740065712117

Endereço: Avenida Fernando Costa, 239

Bairro: Centro

Fone: (13) 3854-4412

E-mail: drogavale1@gmail.com

CEP: 11950-000

Cidade: Cajati-SP

Data: 17/12/2025 16:04

Vendedor: IGOR (JUNINHO)

Forma Pgto.: Dinheiro

Detalhe:

Parcelas:

Itens

Cód. Barras	Produto	Fabricante	Lote/Validade	Qtd.	Preço	% Desc.	Preço Total Liq.
7899547503647	RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30ML+SER / GEN RISPERIDONA	PRATI, DONADUZZI / (C1)		6	77,73	42,12	269,94

Total 269,94

SEM
VALOR
FISCAL



Tá bom amg Editada 10:55

5 de dezembro de 2025

Seu código de segurança com Centerfarma mudou. Toque para saber mais.

Esta empresa agora usa um serviço seguro da Meta para gerenciar esta conversa. Toque para saber mais.

Centerfarma desativou as mensagens temporárias. Toque para mudar.

Terça-feira

Boa tarde!
Solicito orçamento para o seguinte medicamento:
Risperidona 1mg/ml - 6 frascos.

15:57 ✓

Ola boa tarde amg 15:58

Risperidona 137,40 15:59

Centerfarma
Risperidona 137,40

Esse valor é unitário? 16:22 ✓

Isso 16:23



Mensagem





Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 1- 1.162/2025

1Doc

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2025 às 14:29:47

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de medicamento para paciente C.D.S.P em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde

Anexo a cotação realizada para o procedimento em referência.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

tabela_respiridosna_oc_.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



Aquisição de medicamento para paciente, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Cajati/SP, 18 de dezembro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PNCP		BANCO DE PREÇOS		DROGARIA TAKIIMED LTDA CNPJ: 08.879.316/0001-07		CENTERFARMA CNPJ: 51.084.341/0001-23		MELHOR VALOR OFERTADO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Risperidona 1 mg/ml - 30 ml	FRASCO	6	R\$ 126,06	R\$ 756,36	R\$ 13,72	R\$ 82,32	R\$ 44,99	R\$ 269,94	R\$ 137,40	R\$ 824,40	R\$ 44,83	R\$ 268,98
TOTAL GERAL				R\$ 756,36		R\$ 82,32		R\$ 269,94		R\$ 824,40		R\$ 268,98	

* Dispensa licitação em conformidade com o Art. 75 VIII da Lei Federal 14.133/2021.

* Pesquisa realizada nas plataformas Banco de Preços e Portal de Contratações públicas no despacho 4-19.833/2025 1Doc.

*Tabela CMED usada como referência no despacho 5-19.833/2025

* Orçamentos recebidos no despacho 6 - 19.833/2025 1Doc.

* Cotação realizada com empresas com objeto similar e que já participaram de contratações no Município, conforme Art 23 da Lei 14.133/2021.

Luciene de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente Administrativo

*Para a aquisição foi considerado o menor valor ofertado pelos fornecedores

*Devido a urgência para a aquisição, a ausência de resposta aos orçamentos solicitados e de farmácias que fornecem para a prefeitura, a contratação prosseguiu com dois orçamentos.

* A dificuldade deve-se ao fato de empresas terem um valor mínimo para venda, o qual a aquisição em questão não alcança.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DE0-4DF3-71DE-07F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 18/12/2025
14:31:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DE0-4DF3-71DE-07F0>

Proc. Administrativo 2- 1.162/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2025 às 14:38:45

Anexo requisição do procedimento para assinatura.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_16718.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	18/12/2025 15:14:33	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **72A4-E782-DC73-2EDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: luciellen.costa

Exercício: 2025

Página: 1/1

Requisição: 16718 **Ano:** 2025 **Data:** 18/12/2025 **Requisitante:** LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 555 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de medicamento para o paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. (MEMO.19833/2025)
Observação: Dispensa licitação em conformidade com o Art. 75 VIII da Lei Federal 14.133/2021.
Justificativa: O paciente Carlos Daniel está sob acompanhamento da neuropediatra Dra Rejane, que atende na APAE de Cajati. Segundo informações da mãe, os medicamentos prescritos não estão incluídos no Programa de Medicamentos Excepcionais/Alto Custo do Estado. Devido ao alto custo, a família não consegue arcar com os medicamentos, sendo essencial para o tratamento. Portanto, é fundamental que ele tenha acesso imediato aos medicamentos necessários para a continuidade de seu tratamento. A pronta disponibilização desses medicamentos é crucial para garantir a qualidade de vida e o bem-estar do paciente.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	6,000000	FR	30.20049	Risperidona 1 mg/ml 30 ml

CAJATI, 18 de Dezembro de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72A4-E782-DC73-2EDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/12/2025 15:14:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72A4-E782-DC73-2EDA>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 3- 1.162/2025

1Doc

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2025 às 14:44:51

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de medicamento para paciente C.D.S.P em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde

Anexo a cotação realizada para o procedimento em referência, retificando o despacho 1.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

tabela_risperidona_oc_.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



Aquisição de medicamento para paciente, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Cajati/SP, 18 de dezembro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PNCP		BANCO DE PREÇOS		DROGARIA TAKIIMED LTDA CNPJ: 08.879.316/0001-07		CENTERFARMA CNPJ: 51.084.341/0001-23		MELHOR VALOR OFERTADO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Risperidona 1 mg/ml - 30 ml	FRASCO	6	R\$ 126,06	R\$ 756,36	R\$ 13,72	R\$ 82,32	R\$ 44,99	R\$ 269,94	R\$ 137,40	R\$ 824,40	R\$ 44,99	R\$ 269,94
TOTAL GERAL				R\$ 756,36		R\$ 82,32		R\$ 269,94		R\$ 824,40		R\$ 269,94	

* Dispensa licitação em conformidade com o Art. 75 VIII da Lei Federal 14.133/2021.

* Pesquisa realizada nas plataformas Banco de Preços e Portal de Contratações públicas no despacho 4-19.833/2025 1Doc.

*Tabela CMED usada como referência no despacho 5-19.833/2025

* Orçamentos recebidos no despacho 6 - 19.833/2025 1Doc.

* Cotação realizada com empresas com objeto similar e que já participaram de contratações no Município, conforme Art 23 da Lei 14.133/2021.

Luciene de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente Administrativo

*Para a aquisição foi considerado o menor valor ofertado pelos fornecedores

*Devido a urgência para a aquisição, a ausência de resposta aos orçamentos solicitados e de farmácias que fornecem para a prefeitura, a contratação prosseguiu com dois orçamentos.

* A dificuldade deve-se ao fato de empresas terem um valor mínimo para venda, o qual a aquisição em questão não alcança.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99F5-CB44-205E-CDCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 18/12/2025
14:45:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/99F5-CB44-205E-CDCE>

Proc. Administrativo 4- 1.162/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 18/12/2025 às 14:54:52

Prezada,

Solicito informar se há dotação para a seguinte despesa: Aquisição de medicamento para o paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021

—
—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	18/12/2025 15:32:38	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5BF7-9575-FD65-7BA8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2320/2025

Exercício: 2025

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa - Seq.: 96/2025

Processo: 1162/2025

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de medicamento para o paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. (MEMO.19833/2025)
Dispensa licitação em conformidade com o Art. 75 VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 269,40 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 18 de Dezembro de 2025.

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BF7-9575-FD65-7BA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 18/12/2025 15:32:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BF7-9575-FD65-7BA8>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 5- 1.162/2025

1Doc

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2025 às 15:32:08

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, SEFIT

Aquisição de medicamento para paciente C.D.S.P em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde

PREZADOS, BOA TARDE

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE SALDO N° 2320/2025, NO MONTANTE DE R\$ 269,40 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO NA FICHA DE DESPESA N° 555.

DEVOLVO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DFCE-973E-90C3-6C00> e informe o código DFCE-973E-90C3-6C00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFCE-973E-90C3-6C00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 18/12/2025 15:32:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DFCE-973E-90C3-6C00>

Proc. Administrativo 6- 1.162/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2025 às 15:52:28

Anexo para assinatura digital a autorização para o prosseguimento do certame.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	18/12/2025 16:27:05	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A77D-D0F1-0626-8451**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2320/2025

Exercício: 2025
Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa - Seq.: 96/2025

Objeto da Compra: Aquisição de medicamento para o paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. (MEMO.19833/2025)
Dispensa licitação em conformidade com o Art. 75 VIII da Lei Federal 14.133/2021.

CAJATI, 18 de Dezembro de 2025.

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A77D-D0F1-0626-8451> e informe o código A77D-D0F1-0626-8451





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A77D-D0F1-0626-8451

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/12/2025 16:27:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A77D-D0F1-0626-8451>

Proc. Administrativo 7- 1.162/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2025 às 16:10:25

Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento da aquisição.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

autorizacao_excludente_pdf_.pdf

Declaracao_Prosseguimento_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	05/01/2026 08:33:24	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **29BA-DA15-678B-4D9F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2025

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO**,
Para **Aquisição de medicamento para o paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.**

Em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, é dispensável licitação, “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Cajati/SP, 18 de dezembro de 2025

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2025

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição: 1618 – **Ano:** 2025 – **Data:** 18/11/2025

Objeto: Aquisição de medicamento para o paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 18 de dezembro de 2025.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29BA-DA15-678B-4D9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/01/2026 08:33:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29BA-DA15-678B-4D9F>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 8- 1.162/2025

1Doc

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2025 às 16:20:04

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de medicamento para paciente C.D.S.P em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde

Anexo aos autos os documentos de regularidade da empresa DROGARIA TAKIIMED LTDA.

Anexos:

doc_TAKIIMED.pdf





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

DROGARIA TAKIIMED LTDA
NIRE 35229602800
CNPJ 08.879.316/0001-07

Pelo presente Instrumento os abaixo qualificados,

MARCOS YOSHITERU HONDA MIYAKE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/10/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.625.127-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 310.749.908-03, residente e domiciliado a Rua Enio Lorena de Souza nº 54, bairro Centro, cidade de Sete Barras, Estado de São Paulo, CEP 11910-000;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, denominada **DROGARIA TAKIIMED LTDA**, com sede na Avenida Dr. Fernando Costa nº 239, bairro Centro, cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35229602800, inscrito no CNPJ sob nº 08.879.316/0001-07, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

I – Altera-se o objeto social da sociedade que passará a ser a exploração de atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, e de produtos alimentícios em geral.

II – Altera-se o objeto social da filial I, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35906295547, inscrita no CNPJ sob nº 08.879.316/0002-98, que passará a ser a exploração de atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, e de produtos alimentícios em geral.

II – Abrir uma filial que será localizada na Rua Presidente Getulio Vargas nº 420, loja 4 B, bairro Centro, cidade de Registro, Estado de São Paulo, CEP 11900-000, e suas atividades serão as mesmas desenvolvidas pela matriz.

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753

Assinado por: LUCIENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://eaid11.observabiz.com.br/verificacao/D71194D9-8D52-1416-01e0-000000000000>

Diante da alteração acima, CONSOLIDA-SE o Contrato Social que passará a vigorar com a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DROGARIA TAKIIMED LTDA
NIRE 35229602800 CNPJ 08.879.316/0001-07

Pelo presente Instrumento de Contrato Social, o abaixo qualificado, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira Dos Sócios

MARCOS YOSHITERU HONDA MIYAKE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/10/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.625.127-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 310.749.908-03, residente e domiciliado a Rua Enio Lorena de Souza nº 54, bairro Centro, cidade de Sete Barras, Estado de São Paulo, CEP 11910-000;

Clausula Segunda Da Denominação Empresarial

A Sociedade girará sob a denominação empresarial de **DROGARIA TAKIIMED LTDA.**

Clausula Terceira Da Sede e Foro da Matriz e Filial

A Sociedade terá a sua sede e foro à **Avenida Dr. Fernando Costa nº 239, CEP 11950-000, Bairro Centro, na Cidade de Cajati, Estado de São Paulo.**

Parágrafo Primeiro: Das filiais da sociedade:

- **FILIAL I** – devidamente registrada Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35906295547, inscrita no CNPJ sob nº 08.879.316/0002-98, estabelecida na cidade de Pariguera-Açu, na Avenida Doutor Carlos Botelho nº 572, loja 02, bairro Centro, no Estado de São Paulo, CEP 11930-000;
- **FILIAL II** – estabelecida na cidade de Registro, na Rua Presidente Getulio Vargas nº 420, loja 4 B, bairro Centro, Estado de São Paulo, CEP 11900-000.

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, escritórios, agências, representações, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do Território Nacional.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá, ainda, participar de outras sociedades, como acionista ou quotista, bem como de consórcios.

Clausula Quarta Do Objeto Social

A sociedade, incluindo **matriz e filiais**, terão por objetivo social a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, e de produtos alimentícios em geral.

Clausula Quinta Da Duração da Sociedade

A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Clausula Sexta Do Capital Social

O valor do Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuído em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas do seguinte modo:

Sócio	Quotas	Valor
Marcos Yoshiteru Honda Miyake	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

Clausula Sétima Da Cessão e Transferência de Direitos

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser "cedidas" ou "transferidas" a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, dado por escrito, cabendo em

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753

igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição ao sócio interessado, devendo esta oferta ser feita por escrito.

Clausula Oitava
Da Administração Da Sociedade

A Sociedade será administrada, gerenciada, dirigida e representada única e exclusivamente pelo sócio **MARCOS YOSHITERU HONDA MIYAKE**, anteriormente qualificado, que representará a empresa Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicialmente, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando de comum acordo, os encargos da gerencia social, inclusive com aposição de assinatura pessoal.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reformado total ou parcialmente no tocante a administração, havendo consenso de ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, **haverá necessidade da assinatura de todos os sócios em conjunto.**

Parágrafo Terceiro: Para a movimentação bancária, relativa assinatura e endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio e documentos públicos ou particulares inerentes ao exercício do objeto social da sociedade, será necessário o comparecimento e assinatura isoladamente de apenas do sócio administrador.

Clausula Nona
Impedimento de Uso da Denominação Social

É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou qualquer forma de empenhá-las no todo ou parte, posto que, são impenhoráveis e incalcináveis e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionadas, ficando expressamente proibido o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais, ou em nome dela, prestar avais, fianças, abonos, endossos ou outras responsabilidades de favor, que venham acarretar responsabilidades desnecessárias à empresa, ficando individualmente a sócia responsável pelos compromissos assumidos.

Clausula Décima
Da Retirada de Pró-Labore

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753

Ao Administrador caberá uma **tetirada mensal** a título de **PRÓ-LABORE**, em valor a ser fixado a cada mês de comum acordo observado as disposições regulamentares pertinentes do Imposto de Renda, levando-se a uma conta de despesas administrativas

Clausula Décima Primeira
Da Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica pela execução de serviços profissionais e procedimentos legais prestados e/ou contratados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de profissionais credenciados e habilitados ou empresas especializadas, a serem contratados e devidamente registrados perante os Conselhos Regionais e demais Órgãos Competentes, o qual gozará de inteira autonomia relativamente a sua função de acordo com a legislação em vigor.

Clausula Décima Segunda
Da Representação

A sociedade poderá ser representada por procuradores e administradores dentro dos limites a elas conferidos e constantes dos respectivos instrumentos de mandatos.

Parágrafo Único: A representação terá regência nesta sociedade, conforme artigo nº 1.016 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, o que fica declarado, para todos os fins de direito e em especial o de terceiros.

Clausula Décima Terceira
Exercício Social e Demonstração Financeira

O exercício coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, de acordo com as normas contábeis e a legislação fiscal pertinente.

Clausula Décima Quarta
Dos Lucros e Prejuízos

Depois de deduzidos os valores necessários à constituição de fundos ou formação de reservas determinadas na legislação vigente e superveniente, os lucros ou prejuízos verificados, serão repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas.

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Os sócios decidem, de acordo com o dispositivo no § 3º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, pela dispensa de realização de assembleias e reuniões, uma vez que, as decisões sobre as matérias que seriam objeto delas, serão tomadas por todos os sócios, sempre por escrito.

Clausula Décima Quinta
Da Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá por interdição, falência ou inabilitação de qualquer sócio, permitindo ao sócio remanescente, admitir novos sócios para continuidade da empresa.

Clausula Décima Sexta
Da Saída do Sócio

Ao sócio que desejar retirar-se da Sociedade poderá fazê-lo desde que faça comunicação ao outro sócio, por escrito, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Clausula Décima Sétima
Da Liquidação da Sociedade

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por Lei, ou por determinação dos sócios, que escolherão o liquidante e ao qual incumbirá toda as medidas necessárias ao cabal desempenho deste mister.

Clausula Décima Oitava
Das Alterações Contratuais

O presente Contrato, que obriga assim à parte como os seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, poderá ser alterado, no todo ou em parte, e nos termos da Legislação em vigor. Em caso de dissolução, o Patrimônio Social Líquido será entregue aos sócios, na percentagem de quotas existentes.

Clausula Décima Nona
Das Decisões da Sociedade

Todas as decisões da Sociedade serão deliberadas através de Instrumento de Alteração Contratual, conforme Artigo nº 1.072 da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro. Para eficácia das deliberações que impliquem em alterações, no todo ou em parte, do Contrato

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753

Social da Sociedade, fusão ou incorporação da sociedade, bem como sua liquidação, será necessário à deliberação e concordância dos sócios quotistas que representem a quantidade de quotas de capital social realizado, devendo ser assinado, sempre em conjunto, e o mesmo deverá ser registrado perante a M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**Clausula Vigésima
Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão considerados, regidos e solucionados de conformidade com a Legislação em vigor, no que lhe for aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca da Cidade de **Cajati, Estado de São Paulo**, para todos os efeitos de execução ou inexecução do presente Contrato.

**Clausula Vigésima Primeira
Da Declaração de Desimpedimento**

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos defa, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fórmula pública, ou a propriedade.

E por assim estar justo e contratado, assina o presente Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e a tudo cientes.

Cajati, 28 de Junho de 2023.


Marcos Yoshiteru Honda Miyake

Testemunhas:


Ricardo Pimentel Taveira

RG nº 19.293.347-4 SSP/SP


Márcia Ortega Borges
RG nº 30.932.134-7 SSP/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA TAKIIMED LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.879.316/0001-07

Certidão nº: 79167583/2025

Expedição: 18/12/2025, às 16:15:00

Validade: 16/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA TAKIIMED LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.879.316/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGARIA TAKIIMED LTDA.
CNPJ: 08.879.316/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:14 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **C90C.41A5.EBD9.443C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.879.316/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2007
NOME EMPRESARIAL DROGARIA TAKIIMED LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T-PHARMA			PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DR. FERNANDO COSTA	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO DROGAVALE1@GMAIL.COM		TELEFONE (13) 3854-4113	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2025** às **16:12:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.879.316/0001-07

**Razão
Social:** DROGARIA TAKIIMED LTDA.

Endereço: AVE DR. FERNANDO COSTA 239 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120409501464881270

Informação obtida em 18/12/2025 16:15:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/12/2025 16:16:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DROGARIA TAKIMED LTDA.**
CNPJ: **08.879.316/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D711-94D9-8D57-1416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 18/12/2025
17:00:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D711-94D9-8D57-1416>

Proc. Administrativo 9- 1.162/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/12/2025 às 16:23:02

Anexo as autenticidades dos documentos enviados pela empresa DROGARIA TAKIIMED LTDA.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

AUTENTICIDADES_TAKIIMED.pdf



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

DROGARIA TAKIIMED LTDA
NIRE 35229602800
CNPJ 08.879.316/0001-07

Pelo presente Instrumento os abaixo qualificados,

MARCOS YOSHITERU HONDA MIYAKE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/10/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.625.127-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 310.749.908-03, residente e domiciliado a Rua Enio Lorena de Souza nº 54, bairro Centro, cidade de Sete Barras, Estado de São Paulo, CEP 11910-000;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, denominada **DROGARIA TAKIIMED LTDA**, com sede na Avenida Dr. Fernando Costa nº 239, bairro Centro, cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35229602800, inscrito no CNPJ sob nº 08.879.316/0001-07, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

I – Altera-se o objeto social da sociedade que passará a ser a exploração de atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, e de produtos alimentícios em geral.

II – Altera-se o objeto social da filial I, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35906295547, inscrita no CNPJ sob nº 08.879.316/0002-98, que passará a ser a exploração de atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, e de produtos alimentícios em geral.

II – Abrir uma filial que será localizada na Rua Presidente Getulio Vargas nº 420, loja 4 B, bairro Centro, cidade de Registro, Estado de São Paulo, CEP 11900-000, e suas atividades serão as mesmas desenvolvidas pela matriz.

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753

Diante da alteração acima, CONSOLIDA-SE o Contrato Social que passará a vigorar com a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DROGARIA TAKIIMED LTDA
NIRE 35229602800 CNPJ 08.879.316/0001-07

Pelo presente Instrumento de Contrato Social, o abaixo qualificado, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira Dos Sócios

MARCOS YOSHITERU HONDA MIYAKE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/10/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.625.127-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 310.749.908-03, residente e domiciliado a Rua Enio Lorena de Souza nº 54, bairro Centro, cidade de Sete Barras, Estado de São Paulo, CEP 11910-000;

Clausula Segunda Da Denominação Empresarial

A Sociedade girará sob a denominação empresarial de **DROGARIA TAKIIMED LTDA.**

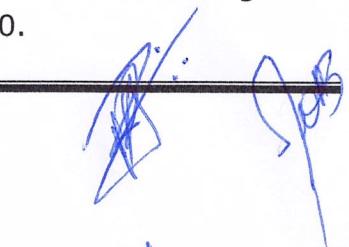
Clausula Terceira Da Sede e Foro da Matriz e Filial

A Sociedade terá a sua sede e foro à **Avenida Dr. Fernando Costa nº 239, CEP 11950-000, Bairro Centro, na Cidade de Cajati, Estado de São Paulo.**

Parágrafo Primeiro: Das filiais da sociedade:

- **FILIAL I** – devidamente registrada Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35906295547, inscrita no CNPJ sob nº 08.879.316/0002-98, estabelecida na cidade de Pariguera-Açu, na Avenida Doutor Carlos Botelho nº 572, loja 02, bairro Centro, no Estado de São Paulo, CEP 11930-000;
- **FILIAL II** – estabelecida na cidade de Registro, na Rua Presidente Getulio Vargas nº 420, loja 4 B, bairro Centro, Estado de São Paulo, CEP 11900-000.

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753



Parágrafo Segundo: A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, escritórios, agências, representações, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do Território Nacional.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá, ainda, participar de outras sociedades, como acionista ou quotista, bem como de consórcios.

Clausula Quarta Do Objeto Social

A sociedade, incluindo **matriz e filiais**, terão por objetivo social a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, e de produtos alimentícios em geral.

Clausula Quinta Da Duração da Sociedade

A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Clausula Sexta Do Capital Social

O valor do Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuído em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas do seguinte modo:

Sócio	Quotas	Valor
Marcos Yoshiteru Honda Miyake	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

Clausula Sétima Da Cessão e Transferência de Direitos

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser "cedidas" ou "transferidas" a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, dado por escrito, cabendo em

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753



igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição ao sócio interessado, devendo esta oferta ser feita por escrito.

Clausula Oitava
Da Administração Da Sociedade

A Sociedade será administrada, gerenciada, dirigida e representada única e exclusivamente pelo sócio **MARCOS YOSHITERU HONDA MIYAKE**, anteriormente qualificado, que representará a empresa Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicialmente, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando de comum acordo, os encargos da gerencia social, inclusive com aposição de assinatura pessoal.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reformado total ou parcialmente no tocante a administração, havendo consenso de ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, **haverá necessidade da assinatura de todos os sócios em conjunto.**

Parágrafo Terceiro: Para a movimentação bancária, relativa assinatura e endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio e documentos públicos ou particulares inerentes ao exercício do objeto social da sociedade, será necessário o comparecimento e assinatura isoladamente de apenas do sócio administrador.

Clausula Nona
Impedimento de Uso da Denominação Social

É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou qualquer forma de empenhá-las no todo ou parte, posto que, são impenhoráveis e incalcináveis e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionadas, ficando expressamente proibido o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais, ou em nome dela, prestar avais, fianças, abonos, endossos ou outras responsabilidades de favor, que venham acarretar responsabilidades desnecessárias à empresa, ficando individualmente a sócia responsável pelos compromissos assumidos.

Clausula Décima
Da Retirada de Pró-Labore

Ao Administrador caberá uma **tetirada mensal** a título de **PRÓ-LABORE**, em valor a ser fixado a cada mês de comum acordo observado as disposições regulamentares pertinentes do Imposto de Renda, levando-se a uma conta de despesas administrativas

Clausula Décima Primeira
Da Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica pela execução de serviços profissionais e procedimentos legais prestados e/ou contratados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de profissionais credenciados e habilitados ou empresas especializadas, a serem contratados e devidamente registrados perante os Conselhos Regionais e demais Órgãos Competentes, o qual gozará de inteira autonomia relativamente a sua função de acordo com a legislação em vigor.

Clausula Décima Segunda
Da Representação

A sociedade poderá ser representada por procuradores e administradores dentro dos limites a elas conferidos e constantes dos respectivos instrumentos de mandatos.

Parágrafo Único: A representação terá regência nesta sociedade, conforme artigo nº 1.016 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, o que fica declarado, para todos os fins de direito e em especial o de terceiros.

Clausula Décima Terceira
Exercício Social e Demonstração Financeira

O exercício coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, de acordo com as normas contábeis e a legislação fiscal pertinente.

Clausula Décima Quarta
Dos Lucros e Prejuízos

Depois de deduzidos os valores necessários à constituição de fundos ou formação de reservas determinadas na legislação vigente e superveniente, os lucros ou prejuízos verificados, serão repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Os sócios decidem, de acordo com o dispositivo no § 3º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, pela dispensa de realização de assembleias e reuniões, uma vez que, as decisões sobre as matérias que seriam objeto delas, serão tomadas por todos os sócios, sempre por escrito.

Clausula Décima Quinta
Da Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá por interdição, falência ou inabilitação de qualquer sócio, permitindo ao sócio remanescente, admitir novos sócios para continuidade da empresa.

Clausula Décima Sexta
Da Saída do Sócio

Ao sócio que desejar retirar-se da Sociedade poderá fazê-lo desde que faça comunicação ao outro sócio, por escrito, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Clausula Décima Sétima
Da Liquidação da Sociedade

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por Lei, ou por determinação dos sócios, que escolherão o liquidante e ao qual incumbirá toda as medidas necessárias ao cabal desempenho deste mister.

Clausula Décima Oitava
Das Alterações Contratuais

O presente Contrato, que obriga assim à parte como os seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, poderá ser alterado, no todo ou em parte, e nos termos da Legislação em vigor. Em caso de dissolução, o Patrimônio Social Líquido será entregue aos sócios, na percentagem de quotas existentes.

Clausula Décima Nona
Das Decisões da Sociedade

Todas as decisões da Sociedade serão deliberadas através de Instrumento de Alteração Contratual, conforme Artigo nº 1.072 da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro. Para eficácia das deliberações que impliquem em alterações, no todo ou em parte, do Contrato

Social da Sociedade, fusão ou incorporação da sociedade, bem como sua liquidação, será necessário à deliberação e concordância dos sócios quotistas que representem a quantidade de quotas de capital social realizado, devendo ser assinado, sempre em conjunto, e o mesmo deverá ser registrado perante a M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**Clausula Vigésima
Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão considerados, regidos e solucionados de conformidade com a Legislação em vigor, no que lhe for aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca da Cidade de **Cajati, Estado de São Paulo**, para todos os efeitos de execução ou inexecução do presente Contrato.

**Clausula Vigésima Primeira
Da Declaração de Desimpedimento**

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos defa, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fórmula pública, ou a propriedade.

E por assim estar justo e contratado, assina o presente Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e a tudo cientes.

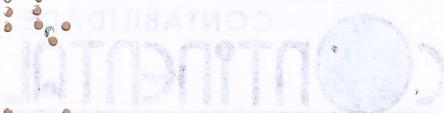
Cajati, 28 de Junho de 2023.


Marcos Yoshiteru Honda Miyake

Testemunhas:


Márcia Ortega Borges
RG nº 30.932.134-7 SSP/SP


Ricardo Pimentel Taveira
RG nº 19.293.347-4 SSP/SP



Este documento é de propriedade da JUCESP, podendo ser copiado, por escrito ou digitalmente, desde que seja feita menção ao seu autor, a fim de preservar a integridade da obra.

Chamada Pública

Das Câmaras Municipais

Os círculos ouvidores, conforme estabelecido na Constituição Federal, são os conselhos de participação popular, que devem ser criados, de acordo com a legislação estadual, para auxiliar o Poder Executivo na elaboração de políticas públicas.

Chamada Pública

Da Delegacia de Desenvolvimento

A Administração Pública, de acordo com o artigo 17, da Constituição Federal, é responsável por alocar os recursos públicos, de forma que a população possa ter acesso a serviços de qualidade, que atendam às suas necessidades. O Poder Executivo, por sua vez, é responsável por garantir a eficiência e a eficácia desses serviços, bem como a transparência e a integridade da gestão.

É por isso que é importante que a sociedade civil possa participar da elaboração de políticas públicas, através de audiências públicas, consultas e outras formas de participação cidadã.

Caráter da chamada



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – JUCESP

NIRE FILIAL

Daniel
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

3590655469-1



JUCESP

21.461.213

C

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA TAKIIMED LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.879.316/0001-07

Certidão nº: 79167583/2025

Expedição: 18/12/2025, às 16:15:00

Validade: 16/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA TAKIIMED LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.879.316/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGARIA TAKIIMED LTDA.
CNPJ: 08.879.316/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:14 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **C90C.41A5.EBD9.443C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.879.316/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2007	
NOME EMPRESARIAL DROGARIA TAKIIMED LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T-PHARMA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV DR. FERNANDO COSTA	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****		
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP	
ENDERECO ELETRÔNICO DROGAVALE1@GMAIL.COM		TELEFONE (13) 3854-4113		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2025 às 16:12:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.879.316/0001-07

**Razão
Social:** DROGARIA TAKIIMED LTDA.

Endereço: AVE DR. FERNANDO COSTA 239 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120409501464881270

Informação obtida em 18/12/2025 16:15:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/12/2025 16:16:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DROGARIA TAKIMED LTDA.**
CNPJ: **08.879.316/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Administrativo 10- 1.162/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 18/12/2025 às 16:28:20

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Procuradoria Geral do Município para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor de DROGARIA TAKIIMED LTDA , referente à Aquisição de medicamento para paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Memorando_dispensa__medicamentos__PROC_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	18/12/2025 16:29:33	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DA7E-93DF-D918-6697**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2025 1DOC

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 96/2025

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor de **DROGARIA TAKIIMED LTDA**, referente à Aquisição de medicamentos para paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. A contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Cajati/SP, 18 de dezembro de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA7E-93DF-D918-6697

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/12/2025 16:29:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA7E-93DF-D918-6697>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 11- 1.162/2025

1Doc

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 19/12/2025 às 08:30:00

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de medicamento para paciente C.D.S.P em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde

Prezada,

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico para atendimento ao disposto no artigo 72, III da Lei Federal 14.133/2021 para homologação da dispensa que tem por objeto a *“Aquisição de medicamentos para paciente em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde”*.

O Procedimento de contratação foi iniciado por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorandos nº 19.833/2025), a autoridade requisitante justifica a necessidade da aquisição para atendimento ao paciente CDSP em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

A cotação encontra-se no Despacho 1. Há requisição de compras (Despacho 2), há reserva de dotação na ficha 555 (Despacho 5), declaração e autorização para contratação (Despacho 7).

A documentação da empresa encontra-se nos Despachos 8 a 9.

É o relatório.

Inicialmente verifica-se que os procedimentos foram respeitados, a dispensa pautou-se no artigo 75, VIII ante a necessidade de fornecimento do medicamento aos Pacientes em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Outrossim, após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada **DROGARIA TAKIIMED LTDA**, ela foi declarada vencedora.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa**.

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CD6-EE6A-BB9D-4549

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 19/12/2025 08:30:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CD6-EE6A-BB9D-4549>

Proc. Administrativo 12- 1.162/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 19/12/2025 às 08:48:57

Anexo para assinatura digital a ratificação da Dispensa em conformidade com o inciso 72 da Lei Federal 14133/2021.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

ratificacao_docx_disp_96.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	19/12/2025 08:58:51	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6FD9-104C-D031-E2E6**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 1162/2025 1DOC

DISPENSA LICITAÇÃO 96/2025

DISPENSO, com fundamento no Art. 75 VIII da Lei nº 14133/2021, a favor de **DROGARIA TAKIIMED LTDA**, referente à Aquisição de medicamento para o paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 269,94(diuzentos e sessenta e noove reais e noventa e quatro centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FD9-104C-D031-E2E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2025 08:58:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FD9-104C-D031-E2E6>

Proc. Administrativo 13- 1.162/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/12/2025 às 09:30:54

Anexo publicação da ratificação no Diário Oficial Eletrônico do Município

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

cT23AAAxZ2w23aRs.PDF



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2668
Ano 2025
Página 2 de 11

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 1162/2025 1DOC

DISPENSA LICITAÇÃO 96/2025

DISPENSO, com fundamento no Art. 75 VIII da Lei nº 14133/2021, a favor de **DROGARIA TAKIIMED LTDA**, referente à Aquisição de medicamento para o paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 269,94 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FD9-104C-D031-E2E6> e informe o código 6FD9-104C-D031-E2E6



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. 1Doc: Proc. Administrativo 1_162/2025 | Anexo: ct23AAAx22w23aRs.PDF (12) 100/106
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº **2668**
Ano **2025**
Página **3 de 11**

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FD9-104C-D031-E2E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2025 08:58:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6FD9-104C-D031-E2E6>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 14- 1.162/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 19/12/2025 às 11:26:45

Segue pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

9404.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	19/12/2025 11:27:18	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **437A-F93E-A2F9-E5C2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

ID: luciellen.costa

Exercício: 2025

Página: 1/1

Pedido: 9404/0-2025

Modalidade: Dispensa Nr.: 96/2025

Processo/Ano:	1162 / 2025	Requisição Nro.:	16718/2025
Usuário Requisição:	LUCIELLEN.COSTA		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	555 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO	Usuário Pedido:	LUCIELLEN.COSTA
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	300 SAÚDE		
Variação FR.:	0		
Elemento:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Aplicação:	Aquisição de medicamento para o paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. (MEMO.19833/2025)		
Observação:	Dispensa licitação em conformidade com o Art. 75 VIII da Lei Federal 14.133/2021.		
Tipo de Objeto:	Medicamentos		
Objeto:	Aquisição de medicamento para o paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. (MEMO.19833/2025)		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -		
Fornecedor:	6362 - DROGARIA TAKIIMED LTDA ME		
Fantasia:	DROGARIA TAKIIMED	Fone:	(13)3854-4113
Contato:		E-mail:	(13)3854-4412
Endereço:	Av. Fernando Costa , 239 - Centro		
Cidade:	CAJATI	Cep:	11950000
Cnpj/Cpf:	08879316000107	Inscrição Estadual:	740.065.712.117
Inscrição Municipal:	40.169		
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega: 15 dias	
Cond. Pagto.:	30 dias	Dt. Vencimento:	
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	6,000000	FR	30.20049-0	Risperidona 1 mg/ml 30 ml	44,9900	269,94
				Marca: PRATTI DONADUZZI		
Valor Total:	269,94		Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
					Valor Líquido:	269,94

CAJATI, 19 de Dezembro de 2025

Jailton Pereira dos Santos
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 RG: 27.295.218-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 437A-F93E-A2F9-E5C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/12/2025 11:27:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/437A-F93E-A2F9-E5C2>

Proc. Administrativo 15- 1.162/2025

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/01/2026 às 15:11:08

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente a pedidos do dia 19/12/25.

Att,

—
Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

1162_9404.pdf

Prefeitura
CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
 FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
 NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	14446/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	19/12/2025	FICHA	555

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HO	FUNDO	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Executora:	03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	1162/2025	
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO	
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MODALIDADE	
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	Dispensa	96/2025
Projeto/Atividade:	2167 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021	
Elemento Despesa:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	PEDIDO	
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	09404/000-2025	
Vínculo:	S SAÚDE	CENTRO DE CUSTO	
Convênio:			
Cta. Interno Pagto:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
6362	DROGARIA TAKIIMED LTDA ME			08.879.316/0001-07	740.065.712.117
ENDEREÇO	Av. Fernando Costa , 239			BAIRRO	
Centro			UF	CEP	TELEFONE
			SP	11950000	(13)3854-4113
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.
748 - BCO COOP SICREDI	730-	60124-6		Conta Corrente	
APLICAÇÃO: Aquisição de medicamento para o paciente CDSP, sendo assistido por neuropediatra e acompanhado pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. (MEMO.19833/2025) (Obs.: Dispensa licitação em conformidade com o Art. 75 VIII da Lei Federal 14.133/2021.)					
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMAM)				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Risperidona 1 mg/ml 30 ml Marca: PRATI DONADUZZI	FR	6,0000	44,99	269,94
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	269,94	VL. BRUTO →

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	18.035,13	269,94	41.694,93
Secret. de Finanças			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____